



BROCHIER - RS

Lei nº679/2001

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 19 de março de 2001

LEI Nº 679, DE 19 DE MARÇO DE 2001.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 13.300,00, destinado a cobrir despesas com o pagamento de obrigações patronais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de treze mil e trezentos reais (R\$ 13.300,00), nas seguintes atividades e codificação:

Atividade nº 2.005 - Desenvolvimento das Atividades da SMAF

3.1.1.3.01.03 - INSS..... R\$ 1.700,00

Atividade nº 2.010 - Desenvolvimento das Atividades da SMAIC

3.1.1.3.01.04 - INSS..... R\$ 1.400,00

Atividade nº 2.015 - Desenvolvimento das Atividades da SMOV

3.1.1.3.01.03 - INSS..... R\$ 1.900,00

3.1.1.3.01.04 - INSS..... R\$ 1.400,00

Sub Total..... R\$ 3.300,00

Atividade nº 2.020 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.1.3.01.03 - INSS..... R\$ 2.900,00

3.1.1.3.03.02 - RPPS..... R\$ 1.800,00

Sub Total..... R\$ 4.700,00

Atividade nº 2.032 - Assist. Médica, Odontológica e Ambulatorial da População

3.1.1.3.01.03 - INSS..... R\$ 2.200,00

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

TOTAL R\$ 13.300,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, a redução em valor igual, previsto em Reserva de Contingência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 19 DE MARÇO DE 2001.

ASS.: VALMOR GRIEBELER

Prefeito Municipal

Carla Kniest Fetzner

Secret. Mun. Adm. e Fazenda